



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO, VENDA DIRETA, ARREMATACÃO E INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, DEMAIS CREDORES, DO EXECUTADO E EXEQUENTE.

A Doutora Tatiana Monteiro Furtado de Mendonça, MM. Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Ribeirão Claro - Pr., na forma da lei, vem, por meio do presente edital, informar a todos os interessados, a realização de Leilão Judicial na forma que se segue:

PROCESSO: Autos n.º **0000453-66.2019.8.16.0144** - Cumprimento de sentença, proposta por PAULO ROBERTO JUNIOR 44715013991 representado(a) por Paulo Roberto Junior CNPJ: 14.983.509/0001-06, em desfavor de Everson Alves Ramos CPF: 089.150.389-75

PRIMEIRO LEILÃO: Dia **27 de janeiro de 2022, às 09:00 horas**, tão somente na modalidade online, com cadastramento prévio dos interessados pelo portal do leiloeiro www.lbleiloes.com.br para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, ou seja, **inferior a avaliação atualizada na data do leilão.**

SEGUNDO LEILÃO: Dia **03 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas**, tão somente na modalidade online, com cadastramento prévio dos interessados pelo portal do leiloeiro www.lbleiloes.com.br para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, ou seja, **inferior à 50% da avaliação atualizada na data do leilão.**

Os interessados em participar da alienação judicial por meio ELETRÔNICO, deverão se cadastrar previamente com encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: www.lbleiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o 2º leilão, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.lbleiloes.com.br.

OBSERVAÇÃO: Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

BENS: Um automóvel marca FIAT/PALIO, ano/modelo 1998, placa CMN 4810 – Vermelha, conforme mov. 73.2.

ÔNUS: Bloqueio RENAJUD oriundo dos presentes autos. Débitos de IPVA, Taxa de Licenciamento, Seguro Obrigatório DPVAT e Multas no valor total de R\$ 1.649,46 (um mil seiscentos e quarenta e nove reais com quarenta e seis centavos), conforme consulta em 28/12/2021.

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior às datas da expedição de matrícula e/ou certidão do distribuidor.

AVALIAÇÕES: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) conforme laudo de avaliação mov. 73.2, avaliado em 13/09/2021

VALOR DA CAUSA: R\$ 1.114,69 (um mil cento e quatorze reais com sessenta e nove centavos), que poderá ser acrescida das devidas correções, custas processuais, eventuais multas e honorários advocatícios, nos termos do Art. 85 §13 do Código de Processo Civil. Conforme mov. 41.2, juntado em 01/07/2020.

DEPÓSITO: Referido(s) bem(ns) se encontra(m) depositado(s) nas mãos do executado o Sr. Everson Alves Ramos CPF: 089.150.389-75, Rua Ana Cirelli, 133 -centro – Ribeirão Claro/PR, CEP:86410-000, como fiel depositário, até ulterior deliberação, conforme mov. 73.2. **Advirta-se o(a) depositário(a) de que, fica ele (ela) obrigado(a) a permitir a eventuais interessados o acesso a eles, durante o horário comercial (de segunda a sexta das 9h às 18h, e aos sábados das 9h às 12h), após a publicação do edital.**

DÉBITOS DE IMPOSTOS E CRÉDITOS QUE RECAEM SOBRE O BEM: Sobre os bens imóveis a serem praxeados não constam informações de débitos nos autos, contudo, caso houvesse, estes ficariam sub-rogados no preço, nos termos do artigo 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional e parágrafo 1º, do artigo 908, do Código de Processo Civil, não respondendo por eles o Arrematante.

Observação 1: Em caso de arrematação de bem imóvel ou veículos automotores ou outros bens dependentes de registro no órgão competente, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante recolher as custas referente à expedição da Carta de Arrematação, bem como comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, para bens móveis, recolhimento da GRC para cumprimento do Mandado de Entrega; tratando-se de bens moveis



comprovar pagamento de Imposto Sobre Circulação de Mercadoria – ICMS no percentual de 0,9% sobre valor da arrematação; é obrigação do arrematante arcar com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação.

Observação 2: Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (artigo 903 do Código de Processo Civil/2015), podendo o arrematante desistir da aquisição apenas nas hipóteses do § 5º do Art. 903 do CPC). O presente edital será publicado no site do leiloeiro www.lbleiloes.com.br, de forma a cumprir o preconizado pelo artigo 887, parágrafo 2º do Novo Código de Processo Civil, o qual estará dispensado à publicação em jornal.

PAGAMENTO: Encerrado o leilão, O arrematante poderá pagar o preço à vista, em conta judicial, vinculada a este processo, na Caixa Econômica Federal.

DA VENDA DIRETA: Sendo negativo o segundo leilão, desde já ficam autorizado o Leiloeiro e a parte exequente a procederem à venda direta dos bens, nas mesmas condições estabelecidas para o segundo leilão, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

LEILOEIRO: Luiz Barbosa de Lima Junior, inscrito na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 10/030-L, representante da LB Leilões, sob o sítio: www.lbleiloes.com.br

Da comissão do Leiloeiro: Fixo a comissão do leiloeiro (art. 884, § único, do CPC) em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante. Para as hipóteses de adjudicação, remição, acordo ou pagamento do débito, depois de já iniciados os trabalhos do leiloeiro, a comissão será de 2% (dois por cento): i) sobre o valor de avaliação e a cargo da(s) parte(s) exequente(s) na hipótese de adjudicação; ii) sobre o valor da arrematação ou remição e a cargo do remitente na hipótese de remição; iii) sobre o valor do débito ou da avaliação (o que for menor) e a cargo das partes na hipótese de acordo; iv) sobre o valor do débito e a cargo da(s) parte(s) executada(s) na hipótese de extinção pelo pagamento.

Intimação das partes: "AD CAUTELAM": Fica(m) o(s) Exequente(es), qual(is) seja(m): **PAULO ROBERTO JUNIOR 44715013991**; o(s) Executado(s), qual(is) seja(m): **A MARQUES DE PAULA SOBRINHO ME CNPJ: 00.120.090/0001-54 Everson Alves Ramos CPF: 089.150.389-75**; por caso não sejam encontrados para intimação pessoal, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is) através do presente, devidamente **INTIMADO**.

Ficam também intimados sobre a realização da hasta, por meio deste Edital, se houver: o(s) respectivo(s) cônjuge(s) do executado; os eventuais ocupantes do bem imóvel; o (s) coproprietário(s) de bem indivisível cuja cota parte tenha sido penhorada; o titular de direito real ou o proprietário nos casos de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; o credor hipotecário, pignoratício, anticrético, usufrutuário ou fiduciário ou que tenha penhora anteriormente averbada; o promitente comprador ou o vendedor de bem imóvel.

O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro www.lbleiloes.com.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente os acima nominados e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), ficam desde já por este devidamente intimados para que, querendo, promova(m) o que entender(em) a bem de seus direitos. Não havendo expediente nos dias designados, fica pré-fixado o 1º dia útil subsequente.

DADO E PASSADO nesta cidade e Foro Regional da Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos vinte e sete de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (27/12/2021). Eu, _____,///
Luiz Barbosa de Lima Junior - JUCEPAR 10/030-L – Leiloeiro Oficial, que o digitei e subscrevi.

TATIANA MONTEIRO FURTADO DE MENDONÇA
Juíza De Direito